



APRESENTAM:

14º FESTIVAL SE RAS GUM

AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA E PERMANÊNCIA DE MENORES NO EVENTO 14º FESTIVAL SE RASGUM

A entrada e permanência de menores nos shows só será permitida quando devidamente acompanhados de seus pais ou de responsável legal (tutor ou guardião), ou seja, acompanhados por aqueles que detêm a guarda do menor até que este alcance a maioridade.

I- Crianças até 12 (doze) anos de idade incompletos se acompanhados dos pais ou do responsável legal (tutor ou guardião);

Com relação aos adolescentes a partir de 12 (doze) anos de idade, estes somente poderão entrar e permanecer no evento caso estejam:

1 - Acompanhados dos pais (munidos de cópia de Certidão de Nascimento);

2 - Acompanhados de responsável legal (tutor ou guardião), devidamente munidos de Certidão de Tutela ou certidão de Guarda, respectivamente;

3 - Ou por pessoa com 18 anos ou mais, expressamente autorizada por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (tutor ou guardião). Ou seja, deverá o menor, durante todo evento, estar munido da autorização e acompanhado pela pessoa maior de idade indicada na mesma. Pois nada valerá a autorização concedida pelos pais ou responsável se o menor não estiver acompanhado pelo maior de idade expressamente indicado na autorização.

O modelo abaixo contém itens obrigatórios segundo a Portaria 008/2008 do Juizado da Infância e Adolescência

Evento: 14º Festival Se Rasgum, Espaço Náutico Marine Club, Av. Bernardo Sayão, 5232 - Guamá, Belém - PA, 66075-150, 01, 02 e 03 de novembro de 2019.	
Nome completo e RG Autorizante: (pais, tutor ou guardião – assinatura deve ser igual a da identidade)	Nome: _____ RG: _____

Nome completo e RG Autorizante: (pais, tutor ou guardião – assinatura deve ser igual a da identidade)	Nome: _____ RG: _____
Nome completo e RG Autorizado: (o adolescente a partir de 12 anos)	Nome: _____ RG: _____
Nome completo e RG Responsável: (o maior de idade responsabilizado pelos pais, tutor ou guardião)	Nome: _____ RG: _____

OBS: É indispensável que as crianças, adolescentes e adultos freqüentadores deverão portar seus documentos oficiais de identificação para efeito de verificação de idade, parentesco e responsabilidade.

OBS: É indispensável que a autorização contenha a cópia do RG do autorizante e que a assinatura do mesmo na autorização esteja reconhecida em cartório.

OBS: A autorização não é válida para a programação de festas prévias e *after parties* do evento em locais que não sejam o **Espaço Náutico Marine Club**, uma vez que não é permitida a entrada e permanência de menores de 18 anos de idade em casas de show com venda de bebida alcoólica.

Trecho da Portaria nº 008/2008/JIJ/GAB.

Art. 1º - Não é permitida, na jurisdição desta capital, a entrada e permanência de crianças (pessoa até doze anos de idade incompletos) ou adolescentes (aquelas entre doze e dezoito anos de idade) em Raves, bares, boates e congêneres, ainda que acompanhados de pais ou responsáveis legais

Parágrafo Único - Os bares que ofereçam os serviços de restaurante e os restaurantes que realizem shows musicais com serviço de bar aberto ao grande público estarão sujeitos às determinações desta Portaria.

Art. 2º- A entrada e permanência de crianças e de adolescentes em shows musicais, bailes, festas e promoções dançantes, será permitida nas seguintes condições:I- Crianças até 12 (doze) anos de idade incompletos se acompanhados dos pais ou do responsável legal (tutor ou guardião);II- Adolescentes a partir de 12 (doze) anos de idade se acompanhados dos pais, do responsável legal ou por pessoa maior de idade expressamente autorizada por pelo menos um dos pais ou pelo responsável